



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

PAUTA PARA A 8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º SEMESTRE DO - 4º PERÍODO LEGISLATIVO ANO DE 2020 - DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, A REALIZAR-SE AOS **DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE**, ÀS DEZENOVE HORAS NO PLENÁRIO COMENDADOR LUIZ GRANDI.

PROTOCOLO

N.º 392/2020

Data 12/05/2020

19h 35 min horas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT**

BOA NOITE SENHORAS E SENHORES, DAREMOS INÍCIO A OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2020.

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO, EM NOME DO POVO DE COMODORO DECLARO ABERTO OS TRABALHOS DESTA SESSÃO”.

SOLICITO QUE SEJA DISPENSADA A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

- **COLOCO EM DISCUSSÃO.**
- **COLOCO EM VOTAÇÃO - QUEM FOR CONTRA SE MANIFESTE E QUEM FOR A FAVOR PERMANEÇA COMO ESTÁ.**

A ATA É APROVADA POR TODOS.

OBS: ANUNCIAR O RESULTADO DA VOTAÇÃO: APROVADA E/OU REJEITADA.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

(Wender)

✚ Leitura de um texto da Bíblia Sagrada.

PEQUENO EXPEDIENTE:

SOLICITO A LEITURA DOS DOCUMENTOS PARA ESTA FASE.

- ✚ Projeto de Lei N° 0007/2020 de 30/04/2020 do Poder Executivo (LDO).

- ✚ Indicação N° 005/2020 de 11/05/2020.
- ✚ Indicação N° 006/2020 de 12/05/2020.
- ✚ Indicação N° 007/2020 de 12/05/2020.
- ✚ Indicação N° 008/2020 de 12/05/2020.

- ✚ Ofício N° 060/CM/2020 de 08/05/2020.

- ✚ Ofício N° 060/LB/2020 de 08/05/2020.
- ✚ Ofício N° 061/LB/2020 de 11/05/2020.
- ✚ Ofício N° 062/LB/2020 de 11/05/2020.
- ✚ Ofício N° 063/LB/2020 de 12/05/2020.

ORDEM DO DIA:

- ✚ **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
N° 002/2020 de 29/04/2020 – 2° (SEGUNDO) TURNO.**

– (WENDER FAZ A LEITURA NA ÍNTEGRA)

- **COLOCO O MESMO EM DISCUSSÃO. (AGUARDAR)**



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- **COLOCO EM VOTAÇÃO - QUEM FOR CONTRA SE MANIFESTE E QUEM FOR A FAVOR PERMANEÇA COMO ESTÁ.**

[Obs: Anunciar um dos resultados conforme a votação:

- **O PROJETO DE EMENDA É APROVADO POR TODOS.**

- O PROJETO DE EMENDA É APROVADO POR _____ VOTOS FAVORÁVEIS E ____ CONTRÁRIOS.

- O PROJETO DE EMENDA É REJEITADO POR _____ VOTOS CONTRÁRIOS E ____ FAVORÁVEIS

✚ **PROJETO DE LEI Nº 005/2020 de 31.03.2020 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

- (WENDER FAZ A LEITURA)

- **COLOCO O MESMO EM DISCUSSÃO.**
- **COLOCO EM VOTAÇÃO - QUEM FOR CONTRA SE MANIFESTE E QUEM FOR A FAVOR PERMANEÇA COMO ESTÁ.**

[Obs: Anunciar um dos resultados conforme a votação:

- **O PROJETO DE LEI É APROVADO POR TODOS.**

- O PROJETO DE LEI É APROVADO POR _____ VOTOS FAVORÁVEIS E ____ CONTRÁRIOS.

- O PROJETO DE LEI É REJEITADO POR _____ VOTOS CONTRÁRIOS E ____ FAVORÁVEIS

- **NESTE MOMENTO APRESENTO A DENÚNCIA EM FACE DO PREFEITO MUNICIPAL E SOLICITO A LEITURA DA MESMA.**

(WENDER LÊ ABAIXO E FAZ A LEITURA DA DENÚNCIA).



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- ANTES DE INICIARMOS A LEITURA DA DENÚNCIA, FAREMOS A LEITURA DO ARTIGO 220 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA;

ART. 220. QUALQUER CIDADÃO PODE ASSISTIR ÀS REUNIÕES PÚBLICAS, DESDE QUE SE APRESENTE DECENTEMENTE VESTIDO, GUARDE SILÊNCIO, SEM DAR SINAL DE APLAUSO OU REPROVAÇÃO, SENDO COMPELIDO A SAIR IMEDIATAMENTE DO RECINTO, CASO PERTURBE OS TRABALHOS E NÃO ATENDA À ADVERTÊNCIA DO PRESIDENTE.

§ 2º. PELA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO PRESENTE ARTIGO, DEVERÁ O PRESIDENTE DETERMINAR AO CORPO DE POLICIAMENTO A RETIRADA DO INFRATOR OU INFRADORES DO EDIFÍCIO DA CÂMARA.

§ 3º. NÃO SENDO SUFICIENTE AS MEDIDAS PREVISTAS NO PARÁGRAFO ANTERIOR, PODERÁ O PRESIDENTE SUSPENDER OU ENCERRAR A SESSÃO.

❖ **ELUCIDAMOS QUE A VOTAÇÃO TEM COMO OBJETIVO DECIDIR SOBRE O RECEBIMENTO OU NÃO DA DENÚNCIA PROTOCOLIZADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, OU SEJA, SOBRE A ABERTURA OU NÃO DE UM PROCESSO INVESTIGATIVO; E NÃO TRATAR, OPORTUNAMENTE, DA CASSAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

❖ **INFORMAMOS QUE O QUÓRUM PARA PROSSEGUIMENTO DA DENÚNCIA É DE MAIORIA SIMPLES (MAIORIA DOS PRESENTES), EM CONFORMIDADE COM O POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO DECRETO-LEI Nº 201/67.**

❖ **INFORMO AINDA QUE, O PRESIDENTE SÓ VOTARÁ SE NECESSÁRIO PARA COMPLETAR O QUORUM DE JULGAMENTO, CONSOANTE O INCISO VI DO ART. 61 DA LOM, E QUE CASO A DENÚNCIA SEJA RECEBIDA, O MESMO NÃO FARÁ PARTE DO**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

SORTEIO PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE, POIS, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DO PODER LEGISLATIVO, GARANTIRÁ A IMPESSOALIDADE NA DIREÇÃO DOS TRABALHOS DESTA EDILIDADE.

❖ APRESENTO DENÚNCIA PROTOCOLIZADA NA DATA DE 12/05/2020 PELO VEREADOR JOÃO FERNANDES, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, ANTE A NOTIFICAÇÃO EXARADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, EM FACE DO PREFEITO MUNICIPAL JEFERSON FERREIRA GOMES, POR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA QUE SEJA APRECIADA POR ESTA CASA LEIS.

- NESTE INSTANTE FAREI A LEITURA DA DENÚNCIA NA ÍNTEGRA:

(LER A DENÚNCIA)

(PRESIDENTE FALA)

COLOCAREI EM VOTAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA E NOMINAL NOS TERMOS DO ARTIGO 68 DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO QUINTO DO DECRETO LEI Nº 201/67, CONCEDENDO O PRAZO DE DOIS MINUTOS PARA CADA VEREADOR QUE QUEIRA SE PRONUNCIAR.

- ANTONINHO VARDELEI CAMERA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

- **ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA**
- **APARECIDA DE ALMEIDA DIAS DE SÁ**
- **ÉRIKA NEGAROTÊ GARCEZ**
- **GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN**
- **GUSTAVO QUIXABA LUCAS**
- **JOSÉ LINO BATISTA**
- **OZIMAR MOTA DA SILVA DO CARMO DE SOUZA**
- **WENDER BIER DE SOUZA**
- **ZACARIAS GONÇALVES DA SILVA**

EM SENDO NECESSÁRIO (NO CASO DE 05 VOTOS), O PRESIDENTE LÊ:

PASSO OS TRABALHOS AO VICE PRESIDENTE VEREADOR ANTONINHO VARDELEI CAMERA, PARA QUE EU POSSA MANIFESTAR O MEU VOTO.

(ANTONINHO VARDELEI CAMERA - FALA)

NESSE MOMENTO PEÇO QUE O VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA MANIFESTE SEU VOTO.

- **JOÃO FERNANDES DA SILVA – manifesta o voto**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

RETORNO A PRESIDÊNCIA DA SESSÃO AO VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS.

(PRESIDENTE FALA)

PEÇO QUE O SECRETÁRIO ANUNCIE A VOTAÇÃO:

(WENDER FALA)

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

- 06 VOTOS PELO SIM - RECEBIMENTO DA DENÚNCIA.
- 05 VOTOS PELO NÃO - NÃO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA.
- 0 VOTOS DE ABSTENÇÃO.

➤ A DENÚNCIA NÃO ATINGIU SEU QUÓRUM PARA RECEBIMENTO, PORTANTO, SERÁ ARQUIVADA.

➤ A DENÚNCIA ATINGIU SEU QUÓRUM PARA RECEBIMENTO, PORTANTO, SERÁ ABERTO UM PROCESSO INVESTIGATIVO.

➤ **SE A DENUNCIA FOR RECEBIDA - SORTEIO**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

(PRESIDENTE FALA)

NESTE INSTANTE VAMOS PARA O SORTEIO DE TRÊS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE.

(WENDER FALA)

❖ **INFORMAMOS QUE O PRESIDENTE NÃO FARÁ PARTE DO SORTEIO PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE, POIS NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DO PODER LEGISLATIVO GARANTIRÁ A IMPESSOALIDADE NA DIREÇÃO DOS TRABALHOS DESTA EDILIDADE.**

(SORTEIO - TV MOSTRANDO OS PAPÉIS SENDO DOBRADOS E SENDO RETIRADOS PARA SORTEIO)

(PRESIDENTE)

SOLICITO QUE O PRIMEIRO SECRETÁRIO ANUNCIE A COMISSÃO.

(WENDER)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

A COMISSÃO FOI FORMADA, E OS SORTEADOS QUE ELEGERÃO ENTRE SI, A COMPOSIÇÃO PARA DAR PROSSEGUIMENTO À DENÚNCIA: PAUSA PARA TAL DISPOSIÇÃO.

PRESIDENTE: Aparecida de Almeida Lias de Sá

RELATOR: Guilomar Cardoso Piovezan

MEMBRO: Enika Negaroti Garcia

O PROCESSO FOI RECEBIDO E O PRESIDENTE DA COMISSÃO INICIARÁ OS TRABALHOS DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS, NOTIFICANDO O DENUNCIADO COM A CÓPIA DA DENÚNCIA E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, PARA QUE APRESENTE SUA DEFESA PRÉVIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR E ARROLE, NO MÁXIMO, 10 (DEZ) TESTEMUNHAS.

DECORRIDO O PRAZO DA DEFESA, A COMISSÃO EMITIRÁ PARECER, DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS, OPINANDO PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA.

GRANDE EXPEDIENTE:

DEIXO ESPAÇO LIVRE PARA OS VEREADORES FAZEREM USO DA PALAVRA.

Observação:

5 minutos (1º Fala)

3 minutos (2º Fala)

2 minutos (3º Fala)

1 minutos (Replica)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- MALAGÃO - OZIMAR MOTA DA SILVA – LÍDER BANCADA MDB.

- WENDER BIER DE SOUZA – BANCADA REPUBLICANOS.

- ZACARIAS GONÇALVES DA SILVA – LÍDER BANCADA PSD.

- ANTONINHO VARDELEI CAMERA – BANCADA PDT.

- ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA – LÍDER BANCADA PL.

- CIDINHA - APARECIDA DE ALMEIDA DIAS DE SÁ – LÍDER BANCADA PROS.

- ÉRIKA NEGAROTÊ – LÍDER BANCADA REPUBLICANOS.

- GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN – LÍDER BANCADA PDT.

- GUSTAVO LUCAS – LÍDER BANCADA CIDADANIA23.

- JOSÉ LINO BATISTA – BANCADA MDB.

PASSO OS TRABALHOS AO VICE-PRESIDENTE ANTONINHO VARDELEI CAMERA.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Com a palavra o Vereador João Fernandes da Silva – BANCADA MDB.

✚ “PRONUNCIAMENTO João Fernandes da Silva”

Retorno a Presidência da Sessão ao Vereador João Fernandes da Silva.

NADA MAIS HAVENDO PARA SER TRATADO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO.

BOA NOITE À TODOS.